



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1576/2017, 11 de abril de 2017.

Retifica Decreto nº 1562/2017, de 23/02/2017, que concede pensão temporária à Izabella Rodrigues dos Santos e Ana Luisa Rodrigues dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 14766/2017, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e os artigos 8º, 9º, 41 e 43 da Lei Municipal nº 0741/05, de 29 de novembro de 2005.

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 07 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto nº 1562/2017, de 23/02/2017 passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:"

Dependente: Izabella Rodrigues dos Santos,

Data de nascimento: 11/07/1999

Idade: 17 anos

Finda em: 11/07/2017

Parentesco: filha

Proporção de proventos: 50% R\$ 468,50

Dependente: Ana Luisa Rodrigues dos Santos

Data de nascimento: 18/11/2006

Idade: 10 anos

Finda em: 18/11/2024

Parentesco: filha

Proporção de proventos: 50% R\$ 468,50

Total dos proventos rateado: 100% R\$ 937,00

Art. 2º - As demais determinações do decreto ora retificado permaneceram inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de janeiro de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.

Data supra.